



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.488/81 "

= CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA HIPOTECA
DO IMÓVEL QUE MENCIONA =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

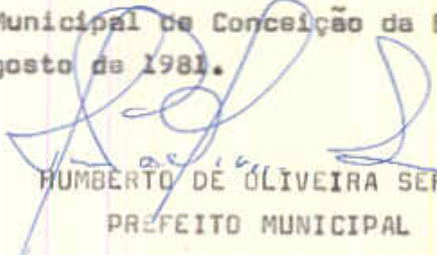
Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à anuir com a hipoteca de uma área de terreno sita no perímetro urbano desta cidade, medindo 676m² (metros quadrados) doada a Colônia de Pescadores Z-1, "Comandante Ferreira da Silva" pelo Título de doação nº 212 e de conformidade com a Escritura Pública lavrada às fls. 34, do Livro 9-A, do Cartório do 2º Ofício desta Comarca.

Artº 2º - Todas as despesas, ônus, tributos ou responsabilidades que incidirem ou venham a incidir sobre a transação a ser efetuada pela Colônia de Pescadores Z-1, correrão por conta desta.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 28 de Agosto de 1981.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, em 28 de Agosto de 1981.


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE